



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 2018010801-CMV.
INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-PA.

Parecer n° 002/2018

Senhora Presidente da Comissão de Licitação da Câmara
Municipal de Viseu,
M. D. Sr.a LEILA CONCEIÇÃO VINHAS.

Trata-se de parecer Jurídico acerca da
escolha pela modalidade e Minuta de Contrato referente
ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018010801-CMV,**
INEXIGIBILIDADE N° 002/2018-CMV, na modalidade
INEXIGIBILIDADE, para contratação de Pessoa Jurídica
para prestação e serviços técnicos de Assessoria e
Consultoria Contábil na Câmara Municipal de Viseu.

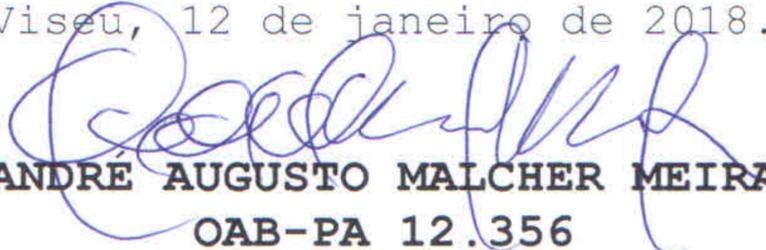
A solicitação de instauração de
procedimento de inexigibilidade de licitação realizada
pela Secretaria de Administração e Finanças de Viseu-Pa
tem como fundamento a impossibilidade jurídica e técnica
de competição, tendo em vista a singularidade na
prestação do serviço, assim como a notória
especialização (art. 25, inciso II da Lei 8.666/93).

Igualmente, a Minuta Contratual atende
todos os requisitos legais insculpidos na Lei 8.666/93.

Desta feita, tanto a modalidade
escolhida (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), quanto a
MINUTA CONTRATUAL atendem os ditames legais, razão pela
qual o profissional signatário deste opina
favoravelmente à continuidade do procedimento.

É o parecer!

Viseu, 12 de janeiro de 2018.


ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA
OAB-PA 12.356